RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 061/21. **MIRANTE DA SERRA – RO.**
EM, 16 DE MARÇO DE 2021.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 059/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mirante da Serra, Estado De Rondônia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Resolução Legislativa nº 059/2019, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º As Comissões Permanentes, logo que constituídas, reunir-se-ão às Quartas-feiras, no horário das 19h00min e suas deliberações serão consignadas em livro próprio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, RO, 16 de Março de 2021.

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente da CMMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
16 MAR. 2021 23 MAR. 2021
Publicado

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
16 MAR. 2021 - 23 MAR. 2021
Responsável
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral / CMMS
Porta : 907/2021